

DECRETO Nº 28.575/2015

Súmula: “Declara Imóvel de utilidade pública e revoga Decreto Municipal nº 28.072/2014, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 0307/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano com as seguintes metragens e confrontações:

I - Área urbana de formato irregular denominado Lote “ABC-3”, com área de 2.025,00m² (Dois mil e vinte e cinco metros quadrados), “**destinada à abertura do prolongamento da Rua José Túlio**”. Inicia no vértice 02 e segue até o vértice 03 na distância de 16,68 metros, confrontando com a Rua José Túlio; do vértice 03 vira para direita até o vértice 05 na distância de 91,53 metros, confrontando com Lote “ABC-2”, do vértice 05 vira para direita e segue até o vértice 06 na distância de 52,97 metros, confrontando com a propriedade de Ruy Demeterco; do vértice 06 vira para a direita e segue até o vértice 07 na distância de 3,77 metros confrontando com a Rua Marcelino Jasinski; do vértice 07 deflete à direita e segue até o vértice 08 na distância de 2,32 metros, confrontando com a propriedade de Ângela Adriana Carvalho dos Anjos; do vértice 08 vira para direita e segue até o vértice 02 em linha reta onde iniciou-se a descrição, na distância de 142,00 metros onde confronta-se com Lote “ABC-1”.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público na abertura do prolongamento da Rua José Túlio.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 28.072, de 22 de dezembro de 2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 1º de junho de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal